

**LEI N° 759 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para tender a suplementação de que trata esta lei são oriundos do Convênio nº 267/99, firmado entre o Município, através do Poder Executivo e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, pela ordenação orçamentária 1999NE1223 de 10/12/99, Fonte 100, Natureza da Despesa 454041.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de novembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08462281.037	4110-14	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de novembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**